



1  
2

**GOVERNO FEDERAL**

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13

14 **Ata da 4<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho de**  
15 **Gestão do Patrimônio Genético – CGEN**

16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23

Brasília/DF 25 de outubro de 2016.

24 **Ao 25º dia do mês de outubro de 2016**, no anexo do Ministério do Meio Ambiente, localizado  
25 na SEPN 505, Bloco B, Edifício Marie Prendi Cruz, sala T-13, Brasília – DF, às 10:00 horas,  
26 iniciou-se a 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGEN.  
27 Estavam presentes os **Conselheiros**: Ministério do Meio Ambiente (MMA): Rafael de Sá  
28 Marques (1º suplente) e Henry Philippe Ibanez de Novion (2º suplente); Ministério da Justiça e  
29 Cidadania (MJC): Agostinho do Nascimento Netto (Titular); Ministério das Relações Exteriores  
30 (MRE): Felipe Augusto Ramos de Alencar da Costa (1º suplente); Ministério da Agricultura,  
31 Pecuária e Abastecimento (MAPA): Fabrício Santana Santos (Titular), Marcio Antônio Teixeira  
32 Mazzaro (1º Suplente) e Rosa Miriam de Vasconcelos (2ª Suplente); Ministério da Cultura  
33 (MinC): Natália Guerra Brayner (Titular); Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário  
34 (MDSA): Kátia Cristina Favilla (Titular) e Roberta Freitas Lemos (2ª Suplente); Ministério da  
35 Defesa (MD): Paulo Cezar Garcia Brandão (1º suplente) e Patrícia Siqueira de Medeiros (2ª  
36 Suplente); Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC): André Fábio de Souza  
37 (Titular); Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC): Carlos Alberto  
38 Pittaluga Niederauer (Titular); Confederação Nacional da Indústria (CNI): Elisa Romano Dezolt  
39 (Titular), Marcos Abreu Torres (1º suplente) e Rose Hernandez (2ª suplente); Confederação  
40 Nacional da Agricultura e Pecuária (CNA): Rodrigo Justus de Brito (Titular) e João Carlos de  
41 Petribu de Carli Filho (1º suplente); Confederação Nacional da Indústria (CNI): Adriana Diaféria  
42 (Titular); Associação Brasileira de Antropologia (ABA): Henyo Trindade Barretto Filho (Titular);  
43 Academia Brasileira de Ciências (ABC): Elíbio Leopoldo Rech Filho (Titular); Conselho Nacional  
44 da Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT): Claudia Regina Sala de Pinho (Titular); e  
45 Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf): Elizete Maria da Silva (1ª  
46 Suplente). **Consultoria Jurídica do Ministério do Meio Ambiente (CONJUR/MMA)**: Pedro  
47 Allemmand Vasques. **Ministério Público Federal**: Anselmo Henrique Cordeiro Lopes. **Ouvintes**:  
48 Luiza Ribeiro (Associação Brasileira da Indústria Química - ABIQUIM); Amanda do Couto  
49 Ferreira (Aché Laboratórios Farmacêuticos - Aché); João Emmanuel C. Lima (Aché); Débora C.  
50 dos Santos (Associação das Empresas de Biotecnologia na Agricultura e Agroindústria -  
51 AgroBio); Thiago Terada (Beraca); Marise Hosomi Spitzack (Demarest Advogados); Vivian  
52 Fróes (Dannemann Siemsen Advogados Associados); Ana Luiza Arraes de Alencar Assis  
53 (Departamento do Patrimônio Genético da Secretaria de Biodiversidade e Florestas do  
54 Ministério do Meio Ambiente - DPG/SBF/MMA); Fábio Carvalho Vieira (DPG/SBF/MMA); Taíza  
55 de Almeida Batista (DPG/SBF/MMA); Thais Rodrigues Ghilardi (DPG/SBF/MMA); Thiago  
56 Augusto Zeidan Vilela de Araújo (DPG/SBF/MMA); e Thiago de Sousa Cotrim (DPG/SBF/MMA);  
57 Manuela da Silva (Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz); André Tabanez (Firmenich & Cia. Ltda.);  
58 Luiz F. Roschel (Firmenich & Cia. Ltda.); Júnia Carla O. Maia (Grupo Boticário); Bárbara Fellows  
59 Dourado (GSS Consultoria Sustentável - GSS); Francine Hakim Leal Franco (GSS); Isaque M.  
60 Siqueira (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA);  
61 Natália Von Gal Milanezi (IBAMA); Julia M. R. Lenzi (Machado Meyer Advogados); Kátia Torres  
62 (Ministério da Saúde); Angela Ferrari (Monsanto); Ana Paula Rodrigues Viana (Natura Inovação  
63 e Tecnologia de Produtos Ltda.); Vinicius Silva (Patri Relações Governamentais e Políticas  
64 Públicas). **CONVOCAÇÃO**: Mensagem eletrônica enviada aos Conselheiros em 14 de outubro  
65 de 2016, informando aos Conselheiros o *link* para acesso a pauta e aos documentos correlatos  
66 à reunião. **I – Abertura da 4ª Reunião Ordinária do CGEN**. O Presidente do CGEN em  
67 exercício, Conselheiro 2º suplente do Ministério do Meio Ambiente, Sr. Henry Novion, abriu a  
68 reunião saudando e agradecendo a presença de todos. Posteriormente, passou ao próximo  
69 item da Pauta. **1. Apresentação dos Conselheiros de acordo com art. 7º do Decreto nº**  
70 **8.772, de 2016**. Após realizadas as apresentações dos Conselheiros nomeados pela Portaria  
71 nº 464, de 20 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) Nº 204, de 24

72 de outubro de 2016, Seção 2, p.37, a Presidência do Conselho passou ao próximo item da  
73 pauta. **II – Instalação dos Trabalhos.** Após a instalação dos trabalhos, foi colocado em  
74 discussão o item **1. Leitura e Aprovação da Pauta da 4ª Reunião Ordinária do CGEN:** Foram  
75 feitas as alterações solicitadas na ordem do dia da pauta previamente enviada aos Conselheiros,  
76 então a Presidência do CGen encaminhou o assunto à votação. Votaram favoravelmente à  
77 aprovação da pauta: Rodrigo Justus de Brito (CNA); Paulo Cezar Garcia Brandão (MD); Felipe  
78 Augusto Ramos de Alencar da Costa (MRE); Natália Guerra Brayner (MinC); Fabrício Santana  
79 Santos (MAPA); Elisa Romano Dezolt (CNI); Adriana Diaféria (CNI); Rafael de Sá Marques  
80 (MMA); Kátia Cristina Favilla (MDSA); Claudia Regina Sala de Pinho (CNPCT); Henyo Trindade  
81 Barretto Filho (ABA); Elizete Maria da Silva (Condraf); Carlos Alberto Pittaluga Niederauer  
82 (MCTIC); Elíbio Leopoldo Rech Filho (ABC); André Fábio de Souza (MDIC); e Agostinho do  
83 Nascimento Netto (MJC). A pauta foi aprovada com 16 (dezesesseis) votos favoráveis e nenhum  
84 voto contrário. A Presidência do CGen iniciou o item seguinte da pauta. **2. Aprovação da Ata**  
85 **da 3ª Reunião Ordinária do CGEN:** Foram feitas as alterações solicitadas e a Presidência do  
86 CGen encaminhou o assunto à votação. Votaram favoravelmente à aprovação da ata: Rodrigo  
87 Justus de Brito (CNA); Paulo Cezar Garcia Brandão (MD); Felipe Augusto Ramos de Alencar  
88 da Costa (MRE); Natália Guerra Brayner (MinC); Fabrício Santana Santos (MAPA); Elisa  
89 Romano Dezolt (CNI); Adriana Diaféria (CNI); Rafael de Sá Marques (MMA); Kátia Cristina  
90 Favilla (MDSA); Claudia Regina Sala de Pinho (CNPCT); Henyo Trindade Barretto Filho (ABA);  
91 Elizete Maria da Silva (Condraf); Carlos Alberto Pittaluga Niederauer (MCTIC); Elíbio Leopoldo  
92 Rech Filho (ABC); e Agostinho do Nascimento Netto (MJC). A Ata da 3ª Reunião Ordinária do  
93 CGen foi aprovada com 15 (quinze) votos favoráveis e nenhum voto contrário. O conselheiro  
94 André Fábio de Souza (MDIC), justificou que não havia representante do MDIC na reunião  
95 anterior. Após finalizada a votação, a Presidência do CGen encaminhou as discussões para o  
96 próximo item da pauta. **III – Ordem do Dia. 4. Apresentação do IBAMA sobre sanções**  
97 **administrativas e recursos de multa:** A Presidência do CGen passou a palavra ao Sr. Isaque,  
98 da Coordenação de Fiscalização do IBAMA, para que fizesse sua apresentação sobre o  
99 processo de apuração de infrações administrativas contra o patrimônio genético e o  
100 conhecimento tradicional associado. Informou ao Plenário do Conselho que as Operações  
101 Novos Rumos I e II totalizaram 475 (quatrocentos e setenta e cinco) Autos de Infração  
102 relacionados ao descumprimento da legislação sobre acesso e repartição de benefícios, e que  
103 o valor total das sanções de multa aplicadas é de aproximadamente R\$ 214.000.000,00  
104 (duzentos e quatorze milhões de reais). Após respondidas as dúvidas, a Presidência do CGen  
105 iniciou o item seguinte da pauta. **5. Apresentação de consulta formulada pelos Laboratórios**  
106 **Pierre Fabre do Brasil Ltda.** Após apresentada a consulta, a Presidência do CGen  
107 encaminhou à votação a aprovação da seguinte resposta a ser enviada: “o CGen não responde  
108 a consultas genéricas, cujas respostas possam ser obtidas com a leitura da Lei nº 13.123, de  
109 2015, e do Decreto nº 8.772, de 2016; e informações gerais sobre a legislação de acesso e  
110 repartição de benefícios, inclusive quanto a procedimentos a serem adotados em decorrência  
111 da aprovação da nova Lei, estão disponíveis no endereço eletrônico:  
112 [www.mma.gov.br/patrimonio-genetico/conselho-de-gestao-do-patrimonio-genetico](http://www.mma.gov.br/patrimonio-genetico/conselho-de-gestao-do-patrimonio-genetico).” Votaram  
113 favoravelmente à aprovação da resposta: João Carlos de Petribu de Carli Filho (CNA); Paulo  
114 Cezar Garcia Brandão (MD); Felipe Augusto Ramos de Alencar da Costa (MRE); Natália Guerra  
115 Brayner (MinC); Fabrício Santana Santos (MAPA); Marcos Abreu Torres (CNI); Adriana Diaféria  
116 (CNI); Rafael de Sá Marques (MMA); Claudia Regina Sala de Pinho (CNPCT); Henyo Trindade  
117 Barretto Filho (ABA); Elizete Maria da Silva (Condraf); Elíbio Leopoldo Rech Filho (ABC); e  
118 André Fábio de Souza (MDIC). A resposta a ser enviada foi aprovada com 13 (treze) votos  
119 favoráveis e nenhum voto contrário. A Presidência do CGen encaminhou as discussões para o

120 item seguinte. **6. (Antigo item 7.) Análise e deliberação de Recursos de Auto de Infração:**  
121 **6.1 (antigo item 7.1.) Requerente: Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A. Processo nº**  
122 **02001.007243/2010-74 – Auto de Infração nº 556190-D. Relator: Confederação Nacional da**  
123 **Indústria – CNI (na representação de que trata a alínea ‘a’ do inciso II do artigo 7º do**  
124 **Decreto nº 8.772, de 2016):** O Conselheiro Relator, Sr. Marcos Abreu Torres (CNI), não  
125 apresentou seu relatório e voto, referente ao recurso interposto quanto ao Auto de Infração  
126 lavrado com base na conduta descrita no art. 18 do Decreto nº 5.459, de 2005, mediante a  
127 justificativa de que sua nomeação foi publicada no D.O.U somente no dia 24 de outubro de  
128 2016, véspera da 4ª Reunião Ordinária do CGen. Conforme previsto no § 1º do art. 9º do  
129 Regimento Interno do CGen, o relatório e voto poderão ser apresentados na reunião seguinte,  
130 mediante decisão do Plenário. Portanto, a Presidência do CGen encaminhou o assunto à  
131 votação. Votaram favoravelmente à apresentação do relatório e voto na próxima reunião: João  
132 Carlos de Petribu de Carli Filho (CNA); Paulo Cezar Garcia Brandão (MD); Felipe Augusto  
133 Ramos de Alencar da Costa (MRE); Natália Guerra Brayner (MinC); Fabrício Santana Santos  
134 (MAPA); Marcos Abreu Torres (CNI); Adriana Diaféria (CNI); Rafael de Sá Marques (MMA);  
135 Claudia Regina Sala de Pinho (CNPCT); Henyo Trindade Barreto Filho (ABA); Elizete Maria da  
136 Silva (Condraf); Elíbio Leopoldo Rech Filho (ABC); e André Fábio de Souza (MDIC). A  
137 apresentação do relatório e voto na reunião seguinte foi aprovada com 13 (treze) votos  
138 favoráveis e nenhum voto contrário. A Presidência do CGen encaminhou as discussões para o  
139 próximo item da pauta. **6.2 (antigo item 7.2.) Requerente: Firmenich & Cia Ltda. Processo**  
140 **nº 02001.007367/2010-50 – Auto de Infração nº 632998-D. Relator: Conselho Nacional de**  
141 **Povos e Comunidades Tradicionais – CNPCT** A Conselheira Cláudia Regina Sala de Pinho  
142 (CNPCT) apresentou seu relatório e voto, referente ao recurso interposto quanto ao Auto de  
143 Infração lavrado com base na conduta descrita no art. 16 do Decreto nº 5.459, de 2005. Após  
144 as discussões e antes de ser iniciada a votação, o conselheiro Marcos Abreu Torres (CNI) pediu  
145 vista do processo, nos termos do art. 15 do Regimento Interno do CGen. A Presidência do CGen  
146 passou ao item seguinte. **6.3 (antigo item 7.3.) Requerente: Firmenich & Cia Ltda. Processo**  
147 **nº 02001.007361/2010-82 – Auto de Infração nº 632997-D. Relator: Associação Brasileira**  
148 **de Antropologia – ABA** O Conselheiro Relator, Sr. Henyo Trindade Barreto Filho (ABA), não  
149 apresentou seu relatório e voto, referente ao recurso interposto quanto ao Auto de Infração  
150 lavrado com base na conduta descrita no art. 17 do Decreto nº 5.459, de 2005, mediante a  
151 justificativa de que não houve tempo hábil para realizar a análise do processo. Conforme  
152 previsto no § 1º do art. 9º do Regimento Interno do CGen, o relatório e voto poderão ser  
153 apresentados na reunião seguinte, mediante decisão do Plenário. Portanto, a Presidência do  
154 CGen encaminhou o assunto à votação. Votaram favoravelmente à apresentação do relatório e  
155 voto na próxima reunião: João Carlos de Petribu de Carli Filho (CNA); Patrícia Siqueira de  
156 Medeiros (MD); Felipe Augusto Ramos de Alencar da Costa (MRE); Natália Guerra Brayner  
157 (MinC); Fabrício Santana Santos (MAPA); Marcos Abreu Torres (CNI); Adriana Diaféria (CNI);  
158 Rafael de Sá Marques (MMA); Kátia Cristina Favilla (MDSA); Claudia Regina Sala de Pinho  
159 (CNPCT); Henyo Trindade Barreto Filho (ABA); Elizete Maria da Silva (Condraf); Elíbio  
160 Leopoldo Rech Filho (ABC); e André Fábio de Souza (MDIC). A apresentação do relatório e voto  
161 na reunião seguinte foi aprovada por com 14 (quatorze) votos favoráveis e nenhum voto  
162 contrário. A Presidência do CGen passou ao próximo assunto da pauta. **IV. Informes. 7. (antigo**  
163 **item 8.) Palavra Aberta aos Conselheiros:** O Conselheiro Fabrício Santana Santos (MAPA)  
164 recordou sobre a obrigação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de publicar  
165 a lista de espécies animais e vegetais domesticadas ou cultivadas que foram introduzidas no  
166 território nacional, utilizadas nas atividades agrícolas, que deverá indicar as espécies que  
167 formam populações espontâneas e as variedades que tenham adquirido propriedades

168 características distintivas no País, conforme disposto no art. 113 do Decreto nº 8.772, de 2016.  
169 Ressaltou também a obrigação quanto à divulgação da lista das variedades tradicionais locais  
170 ou crioulas e das raças localmente adaptadas ou crioulas, de que trata o art. 114 do Decreto nº  
171 8.772, de 2016. O Plenário concordou com o Conselheiro Fabrício Santana Santos (MAPA)  
172 quanto à necessidade de criar um grupo para discutir a definição do que sejam características  
173 distintivas próprias e designou-o como Coordenador do grupo. Votaram favoravelmente à  
174 criação do grupo: João Carlos de Petribu de Carli Filho (CNA); Patrícia Siqueira de Medeiros  
175 (MD); Felipe Augusto Ramos de Alencar da Costa (MRE); Natália Guerra Brayner (MinC);  
176 Fabrício Santana Santos (MAPA); Marcos Abreu Torres (CNI); Rafael de Sá Marques (MMA);  
177 Kátia Cristina Favilla (MDSA); Claudia Regina Sala de Pinho (CNPCT); Henyo Trindade Barretto  
178 Filho (ABA); Elizete Maria da Silva (Condraf); André Fábio de Souza (MDIC). Posteriormente, a  
179 Conselheira Claudia Regina Sala de Pinho (CNPCT) relatou ao Plenário ter recebido e-mails de  
180 representantes de empresas solicitando audiência e questionando a legalidade dessas  
181 abordagens. O Presidente do CGen em exercício, Conselheiro Rafael de Sá Marques (MMA)  
182 informou ao Plenário ter recebido manifestações de outros Conselheiros sobre o mesmo  
183 assunto e que solicitou um parecer da CONJUR/MMA, que será futuramente disponibilizado a  
184 todos. Informou que é direito das empresas e de seus representantes solicitar audiência com  
185 os Conselheiros(as). Recordou que a recomendação da Comissão de Ética da Presidência da  
186 República é que nenhum servidor público deve receber sozinho representantes de instituições  
187 privadas. Complementando a fala, o Sr. Anselmo Henrique Cordeiro Lopes (MPF) recordou aos  
188 presentes que durante o exercício da função de Conselheiro, os representantes que compõem  
189 o Plenário do CGen são agentes do Estado Brasileiro, e não de instituições privadas. A  
190 Conselheira Claudia Regina Sala de Pinho (CNPCT) solicitou a transcrição da reunião. **8.**  
191 **(antigo item 9.) Encerramento.** O Senhor Rafael Marques, Presidente do CGen em exercício,  
192 declarou encerrada a 4ª Reunião Ordinária do CGen.

193

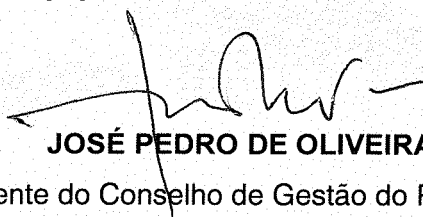
194 Brasília, 25 de outubro de 2016.

195

196

197

198



**JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COSTA**

Presidente do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético

